

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 30 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4257

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/132, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desporto.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 7612/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Danielle Maria de Moraes, Romildo Neves Santana e Diaulas Luis Pertence para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor José Roberto Pereira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desporto, mediante Termo de Fomento, com o objetivo de realizar competições de futebol em diversas categorias para todos os públicos, Processo Administrativo n.º 310/2026, conforme dispõe o art. 31, II da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de janeiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1376726

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/133, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Substitui membro na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025, e demais alterações, que "Designa liquidantes".

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art.31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna – identificador 7646/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Verônica Maria Amâncio Braga na qualidade de membro titular em substituição a Kleider Matheus Mendes Paula como liquidante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, na Portaria n.º PMC/259, de 16 de janeiro de 2025, e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de janeiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1376826

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/134, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Institui Comissão Administrativa para análise e apuração de possíveis irregularidades no Processo Administrativo n.º 7770/2024, relativo à doação de terreno municipal à empresa LGA – Mineração e Siderurgia.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - as atribuições da Administração Pública quanto ao dever de autotutela, nos termos da legalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público;

II - o Processo Administrativo n.º 7770/2024, que trata da doação de terreno efetuada pelo Município em favor da empresa LGA – Mineração e Siderurgia;

III - a necessidade de apuração minuciosa dos fatos, com vistas à adoção das providências administrativas cabíveis,

RESOLVE:



Congonhas, 30 de Janeiro de 2026 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 16 | Nº 4257

Art. 1º Fica instituída Comissão de Análise do Processo Administrativo n.º 7770/2024, com a finalidade de apurar, analisar e esclarecer os fatos relacionados à doação realizada pelo Município à LGA – Mineração e Siderurgia, especialmente no que se refere à regularidade do procedimento, à conformidade com a legislação aplicável e à observância do interesse público.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Tainá Saldanha da Cruz Ogando;

II - Gabriela Amaral do Carmo; e

III - Christianne Lilian de Freitas Caixeta.

§ 1º A comissão será presidida por Tainá Saldanha da Cruz Ogando.

§ 2º Os demais membros exercerão suas funções sem prejuízo de suas demais responsabilidades funcionais.

§ 3º Caberá aos membros indicar seus suplentes, quando necessário.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – proceder à análise dos documentos constantes do processo administrativo;

II – solicitar informações, documentos e esclarecimentos aos órgãos e entidades competentes;

III – realizar diligências que entender necessárias ao fiel esclarecimento dos fatos; e

IV – elaborar relatório circunstanciado, com as devidas conclusões e, se for o caso, recomendações à autoridade competente.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa documentada.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão obedecerão, de forma rigorosa, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência, registrando todos os atos e procedimentos com clareza e objetividade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de janeiro de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1376926

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal de Turismo

Secretaria Municipal de Habitação

